



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teresina, a "Semana Municipal do Voluntário", e da outras Providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, a "**Semana Municipal do Voluntário**" a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º O evento de que se trata esta Lei, tem como objetivo a realização de atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenha o enfoque no voluntariado:

I - demonstrar para todo o Município a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;

II - destacar a diferença que o voluntariado faz em todos os Projetos Sociais;

III - demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em Projetos, como em ajudar ao próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através do seu órgão competente, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas para realização da "**Semana Municipal do Voluntário**".

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município e, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 02 de agosto de 2022.

J. Barbosa
Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

cosmopolitanos
Ver.ª TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS
1º Secretária

Evandro Tajra Hidd Filho
Ver. EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
2ª Secretário